



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.552, de 08/10/05

Processo nº: 43.739

PROJETO DE LEI Nº 9.350

Autor: ANA VICENTINA TONELLI

Ementa: Denomina "Rua ANTONIO PEREIRA DE CAMPOS" a Rua 5 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

Arquive-se.

Alvanfred
Diretor
2106/2005



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

1s. 02
Proc. 43 239

Matéria: PL nº. 9.350	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>Alcides</i> Diretora Legislativa 20/04/2005	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
QUORUM: ms	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>Luiz F. Machado</i> Presidente <i>26/04/05</i>	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator <i>26/04/05</i>

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: <i>Luiz F. Machado</i> Presidente <i>26/04/05</i>	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PUBLICAÇÃO
22/04/2005

PD 149/05

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 19-ABR/05 08:56 043739

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Presidente
19/04/2005

APROVADO
Presidente
17/05/2005

PROJETO DE LEI Nº. 9.350

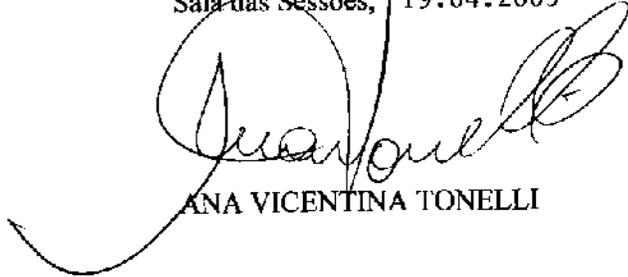
(Ana Vicentina Tonelli)

Denomina "**Rua ANTONIO PEREIRA DE CAMPOS**" a Rua 5 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

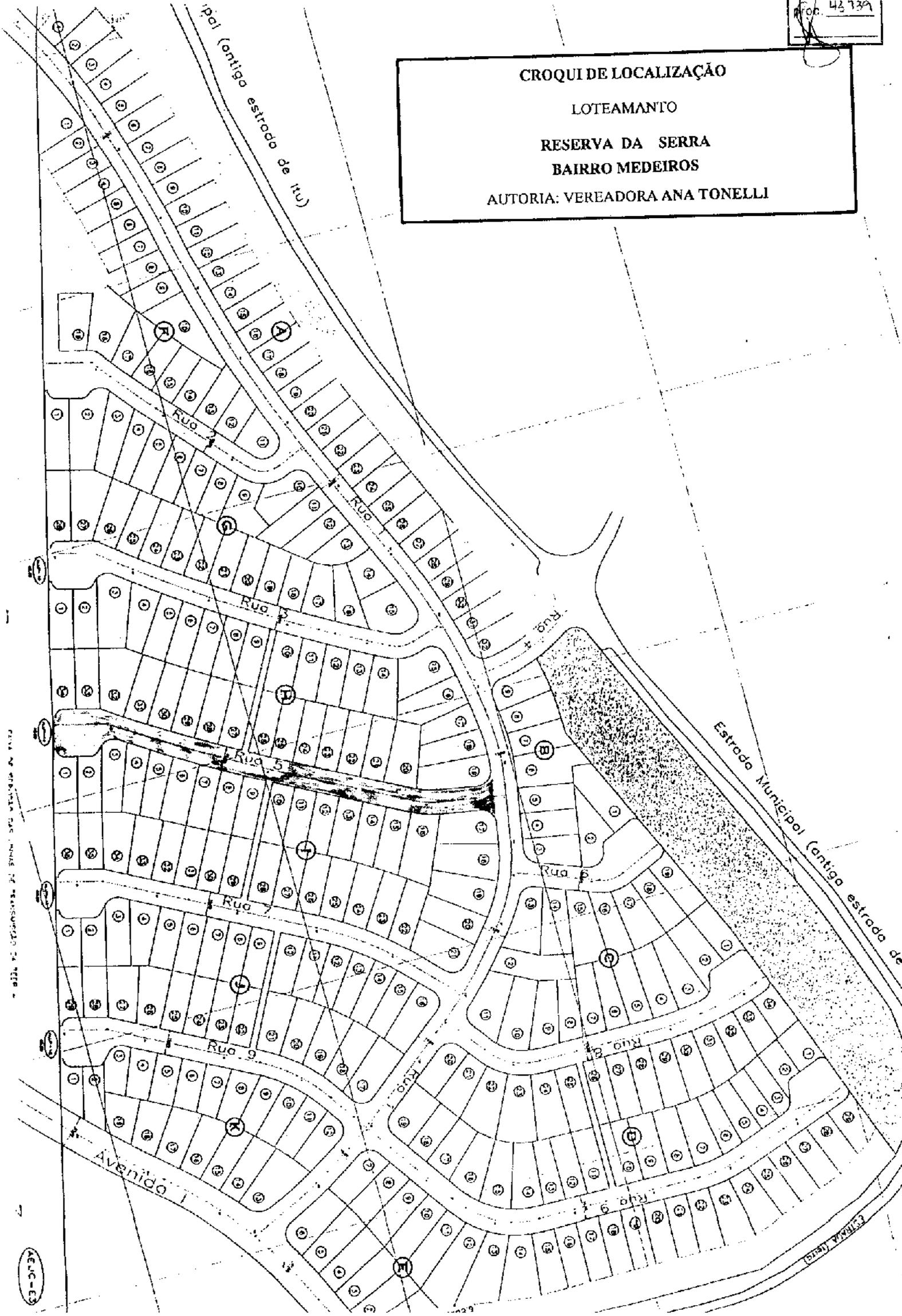
Art. 1º. É denominada "**Rua ANTONIO PEREIRA DE CAMPOS**" a Rua 5 do loteamento Reserva da Serra, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19.04.2005


ANA VICENTINA TONELLI

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
LOTEAMENTO
RESERVA DA SERRA
BAIRRO MEDEIROS
AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI



PROJ. DE ARQUITETURA: J. B. S. JUNIOR - 1978

ABJC-ES

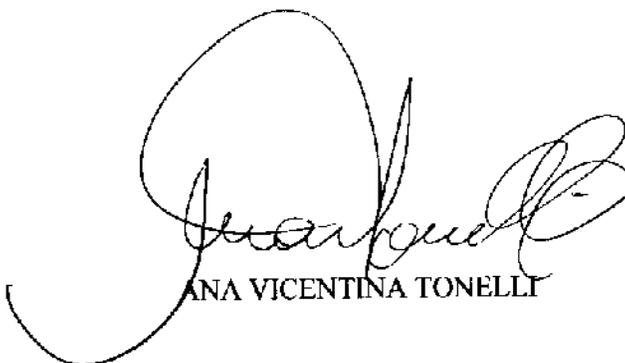


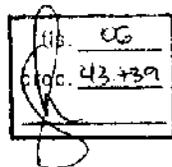
(PL nº. 9.350 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua cmenta: **Denomina "Rua ANTONIO PEREIRA DE CAMPOS" a Rua 5 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).**

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


ANA VICENTINA TONELLI



DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: ANTONIO PEREIRA DE CAMPOS

NASCIMENTO: data: 13/06/1926 local: PIRATININGA Estado: SP

FALECIMENTO: data: 27/03/1997 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: JOÃO PEREIRA DE CAMPOS
Mãe: THEREZA PEREIRA DE CAMPOS

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: LURDES CAMPOS LOURENÇO (FILHA)

Endereço:

telefone(s): 4582-3594

BIOGRAFIA

ANTONIO PEREIRA DE CAMPOS

Nascido aos 13 dias do mês de junho de 1926, na cidade de Piratininga, estado de São Paulo, filho de João Pereira de Campos e Thereza Pereira de Campos onde residiu por 38 anos da fazenda Santa Catarina na região, trabalhando como agricultor, onde casou-se com a Sra. Sebastiana Mendes de Toledo Campos, que dessa união tiveram 6 filhos: Lurdes Campos Lourenço, casada com José Cláudio Rodrigues Lourenço, Cleusa Campos de Oliveira, casada com João Gregório de Oliveira, Carlos Pereira de Campos, casado com Maria Inês Leonel de Campos, Aparecida Campos Scarpinelli, casada com Antonio Roque Scarpinelli, Fernando Pereira de Campos, casado com Rosi de Lurdes Gondin Campos, Katia Pereira de Campos, casada com Paulo de Moraes. Deixou ainda quinze netos e quatro bisnetos.

Em junho de 1964 em meio a tensão de dúvidas deixadas pela revolução, mudou-se para Jundiaí. Foi um período muito difícil passando a viver uma realidade completamente diferente, não conseguindo emprego porque não tinha profissão, por alguns meses trabalhou puxando areia para as construções com uma carrocinha que trouxe do interior.

Em 16 de fevereiro de 1965 consegue o seu primeiro emprego no Frigorífico Guapeva S/A. com registro em carteira, onde trabalhou até 22 de setembro do mesmo ano.

De 03 de janeiro de 1966 a 29 de agosto de 1969, trabalhou na serralheria Irmãos Martins.

Em 03 de janeiro de 1970, iniciou novo emprego no Armazém do Boa, que ficava na esquina das ruas Campinas e Itirapina, na Vila Hortolândia. Como era uma pessoa muito comunicativa e preocupada em agradar os fregueses, logo passou a ser conhecido como seu Antonio no Armazém, mas nesta época em meados de 1976, começou a ter problemas de

saúde, ficou com hipertensão e com dificuldades para trabalhar, procurou regularizar a sua aposentadoria, deixando então de trabalhar no armazém no início do ano de 1977, só que o que parecia ser solução tornou-se um problemão, como não conseguia ficar parado em casa e sem se relacionar com pessoas acabou ficando ainda mais doente.

Foi então que tivemos a idéia de abrir uma papelaria, para ele tomar conta, foi uma alegria, meu pai sarou e se tornou outra pessoa mesmo porque cuidava de tudo como se fosse dele, e assim ele passou a ser chamado de seu Antonio da Papelaria e nessa história se passaram 20 anos. Hoje, as crianças que são nossos fregueses são os filhos dos fregueses dele e até hoje 5 anos depois de seu falecimento as pessoas que mudaram da Vila Hortolândia, quando vem passear no bairro não deixam de vir visitá-lo e ficam surpresos com o seu falecimento, ocorrido em 27 de março de 1997. Quando ele trabalhava na papelaria, muitas vezes eu me aborrecia com o comportamento dele, eu achava que conversava muito com as pessoas e se envolvia nos problemas delas, mas hoje entendo que ele soube aproveitar cada momento de sua vivência não sendo um comerciante mas alguém que se colocava todos os dias para resolver as dificuldades e ser útil a muitas pessoas.

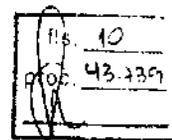
Contato:
Lurdes Campos Lourenço (Filha)
Fone: 4582-3594

No. 09
Doc. 43227





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Ofício. AVT. nº 054/04

Jundiaí, 06 de dezembro de 2004

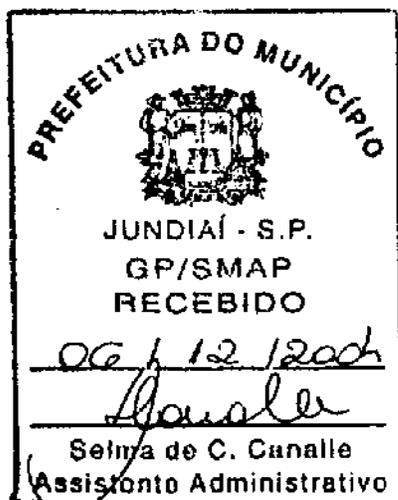
Exmo. Sr.
Ari Castro Nunes Filho
DD. Secretário de Assuntos Parlamentares

Nesta

Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se as ruas 2, 5, 6 e 8, bem como a área (ALUP - 7), localizadas no Loteamento Reserva da Serra, demonstradas nos croquis (anexos) incorporaram o patrimônio público e se possuem denominação.

Solicitação esta, decorrente a exigência do Regimento Interno da Câmara, que todos os projetos sejam acompanhados com todas as informações necessárias

No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.

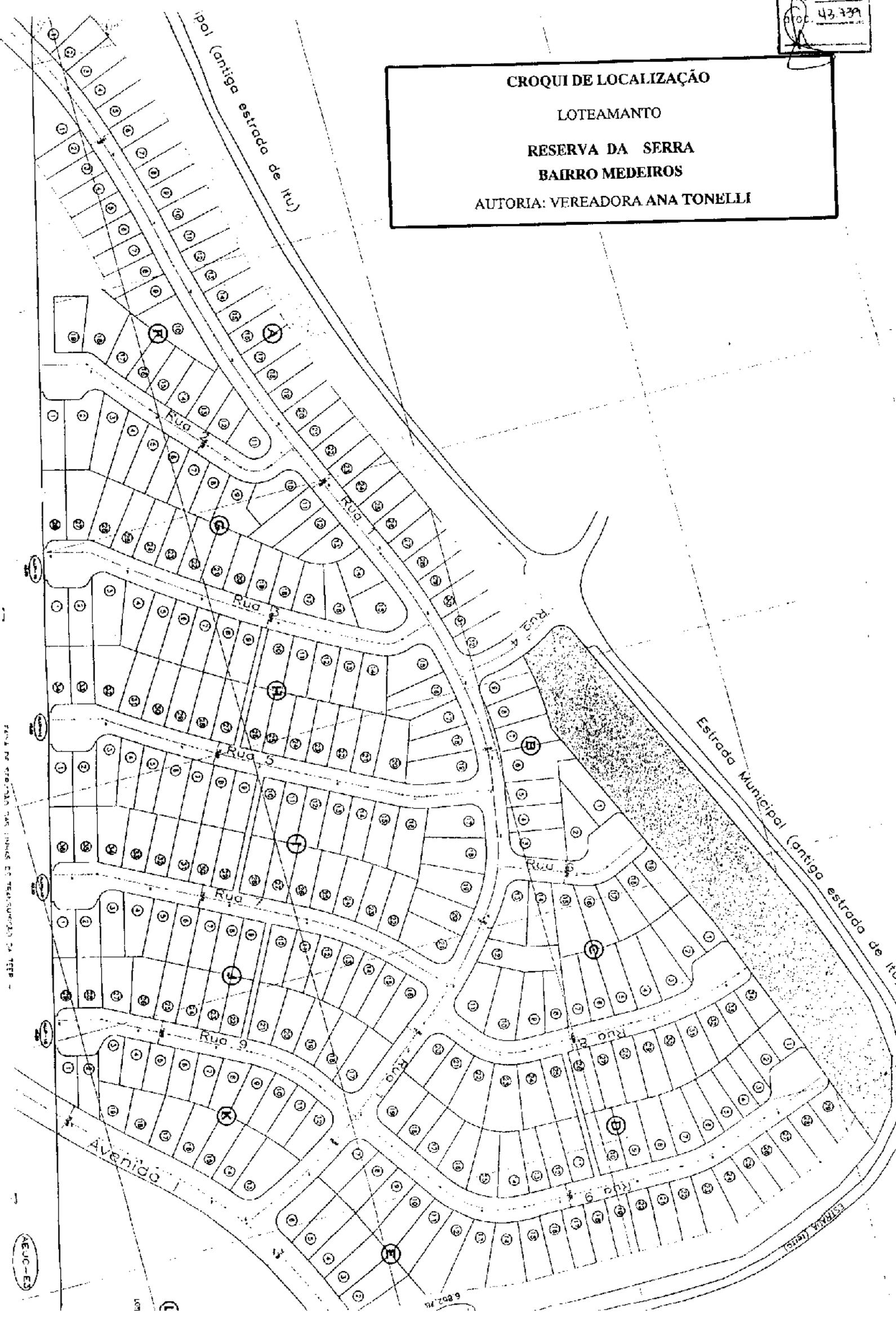


Atenciosamente,

ANA TONELLI
Vereadora - 1ª Secretária

16 11
43.739

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
LOTEAMANTO
RESERVA DA SERRA
BAIRRO MEDEIROS
AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI



PLANO DE LOTEAMENTO COM INDICADO DE RECALCAMENTO DA TERRELA

AUC-ES

10m

6.002.740

ESTRADA MUNICIPAL

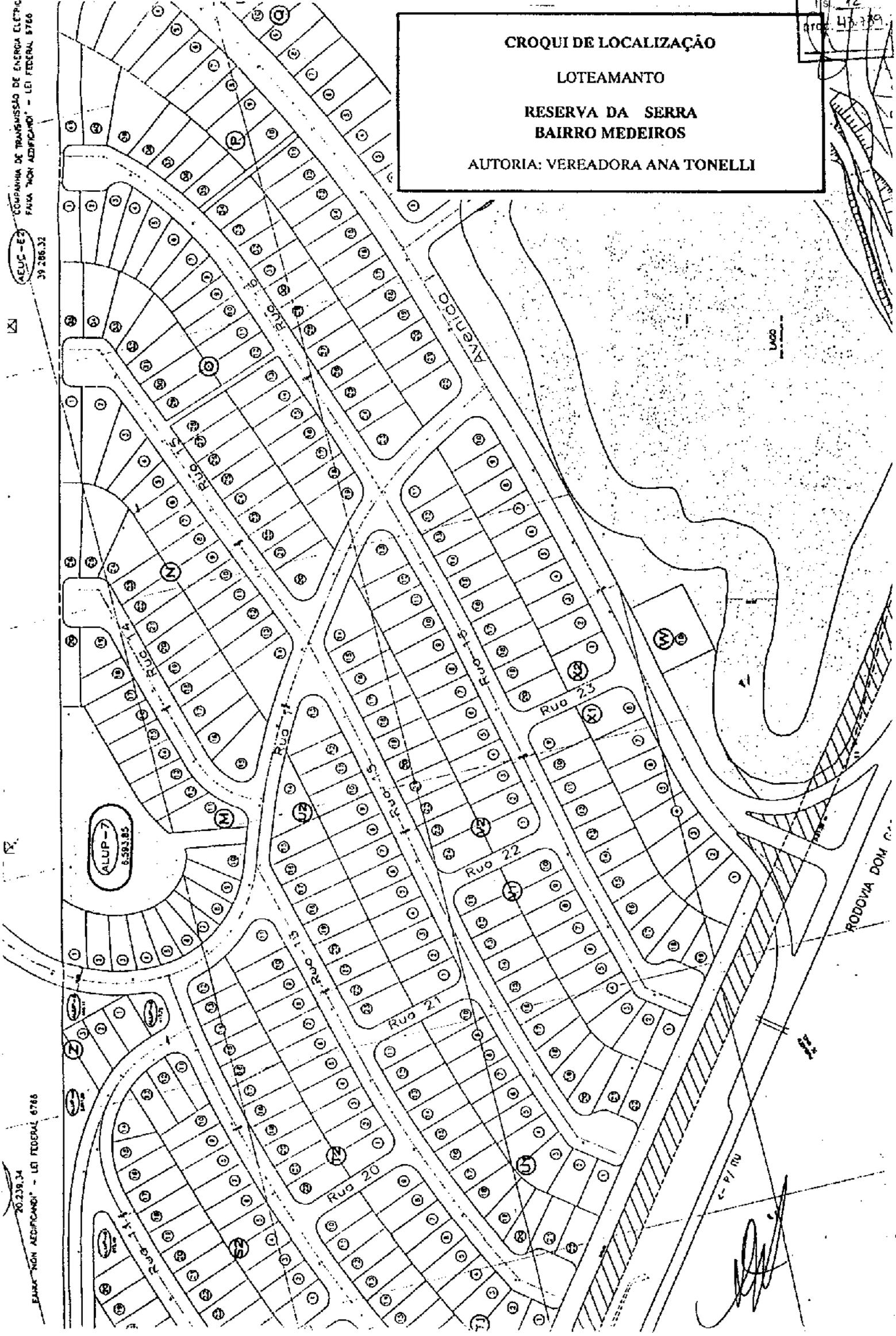
COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
FAZENDA "NON AEDIFICANDI" - LEI FEDERAL 6766

ALUP-7
39.286.32

20.238.34
FAZENDA "NON AEDIFICANDI" - LEI FEDERAL 6766

18 12
40.339

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
LOTEAMENTO
RESERVA DA SERRA
BAIRRO MEDEIROS
AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI





OF. GP/SMAP n.º 18/2005

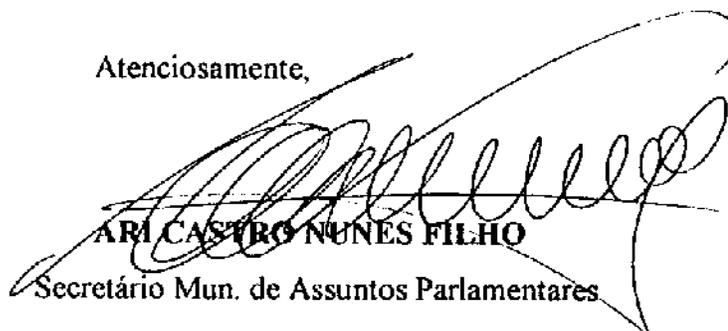
Jundiaí, 22 de março de 2005.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atenção ao Ofício AVT 054/04, datado de 06 de dezembro p.p., temos a informar que, conforme os órgãos técnicos, a área e as vias em questão incorporam o patrimônio público e não receberam denominação

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretário Mun. de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 43.739

PROJETO DE LEI Nº 9.350, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Rua ANTONIO PEREIRA DE CAMPOS" Rua 5 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

PARECER Nº 78

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Rua ANTONIO PEREIRA DE CAMPOS" Rua 5 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros), destacada na planta de fls. 4.

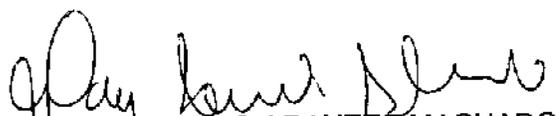
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 13, trata-se de via oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
26/04/05

Sala das Comissões, 26.04.2005.


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Relator



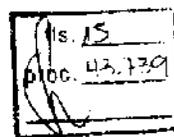
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA
Presidente


ADILSON ROBRIGUES ROSA


MARILENA PERDIZ NEGRO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. PR 05/05/73
proc. 43.739

Em 17 de maio de 2005.

Exmo. Sr.

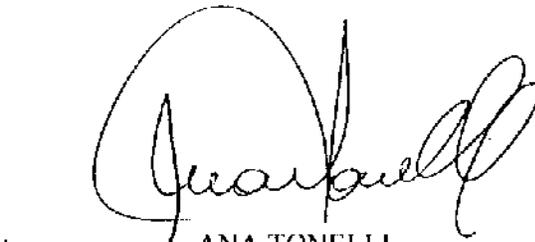
ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.350**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI
Presidente

/arp



PROJETO DE LEI Nº. 9.350

PROCESSO Nº. 43.739

OFÍCIO PR Nº. 05/05/73

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

18 05 05

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

10/06/05

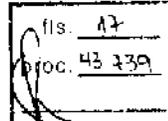
DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PUBLICAÇÃO

20/05/2005

proc. 43.739

GP., em 08.06.2005

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.350

Denomina "**Rua ANTONIO PEREIRA DE CAMPOS**" a Rua 5 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de maio de 2005 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua ANTONIO PEREIRA DE CAMPOS**" a Rua 5 do loteamento Reserva da Serra, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

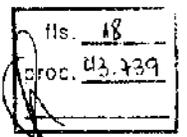
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de maio de dois mil e cinco (17/05/2005).



ANA TONELLI
Presidente



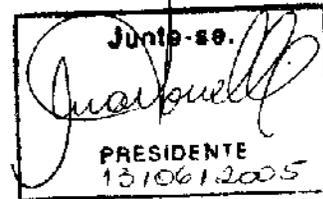
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
R. JUNDIAÍ, 157-45 044237



OF. GP.L. nº 237/2005
Processo nº 11.853-6/2005

Jundiaí, 08 de junho de 2005.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.350, bem como cópia da Lei nº 6.552 promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1

Mod. 7



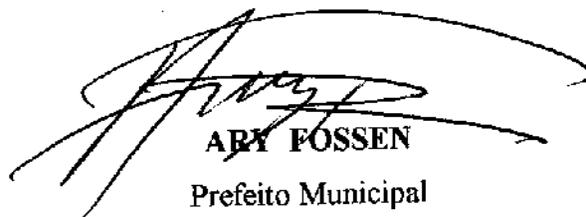
LEI N.º 6.552, DE 08 DE JUNHO DE 2005

Denomina "**Rua ANTONIO PEREIRA DE CAMPOS**" a Rua 5 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

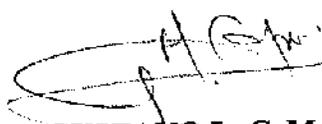
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de maio de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua ANTONIO PEREIRA DE CAMPOS**" a Rua 5 do loteamento Reserva da Serra, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

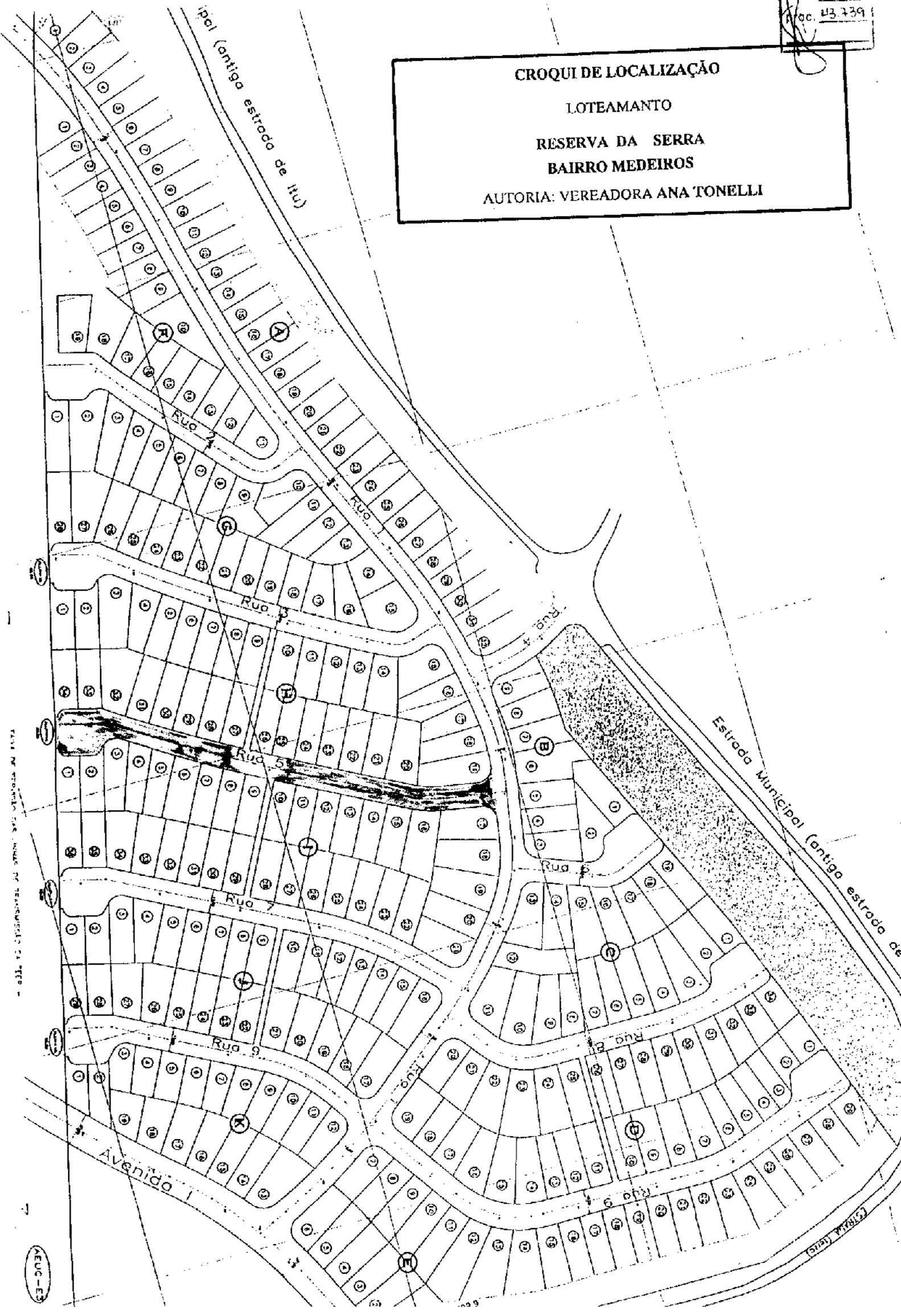

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de junho de dois mil e cinco.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Is. 20
Doc. 43.739

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
LOTEAMENTO
RESERVA DA SERRA
BAIRRO MEDEIROS
AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI



Proj. de Engenharia de Arquitetura - 1978

MEUC-ES



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 21
Ofic. 43739

PUBLICAÇÃO Rubrica
21/06/2005

LEI N.º 6.552, DE 08 DE JUNHO DE 2005

Denomina "Rua ANTONIO PEREIRA DE CAMPOS" a Rua 5 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de maio de 2005, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua ANTONIO PEREIRA DE CAMPOS" a Rua 5 do loteamento Reserva da Serra, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de junho de dois mil e cinco.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos